



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32

LEI MUNICIPAL N° 1132, 02 de julho de 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PÚBLICOS SOB REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO VIA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, VITÓRIO ANTUNES DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas para provimento de cargo em caráter temporário, nos seguintes termos:

I) Secretaria Municipal de Saúde:

Cargo de Provimento Temporário	Nº de Vagas Disponível no Quadro	Nº de Vagas a Serem Criadas	Carga Horário Semanal	Referência de Remuneração Mensal
Técnico(a) de Enfermagem	1	3	40	R 1.626,09

Art. 2º - O provimento dos cargos previstos no artigo primeiro desta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32

Art. 3º - Através desta Lei fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar andamento no processo de seleção simplificado para técnico(a) de enfermagem.

Art. 4º - Através desta Lei fica alterado o respectivo quantitativo do Quadro de Servidores Temporários de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o respectivo grupo ocupacional, cujas providências administrativas para adequação da tabela deverão ser realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná, 02 de julho de 2021.



VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu